

 Saraiva



 Saraiva

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Índice da Proposta da Administração da
Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial

Proposta da Administração.....	3
A. Análise das matérias a serem submetidas a Assembleia Geral Extraordinária.....	5
B. Boletim de Voto à Distância.....	9
C. Conclusão.....	9
Anexo I - Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia.....	10
Anexo II - Informações referentes aos candidatos à eleição a membros do Conselho de Administração, elaborado na forma preconizada nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da ICVM 480.....	28
Anexo III - Informações referentes à remuneração dos Administradores, elaborado em conformidade ao item 13 do Formulário de Referência da ICVM 480.....	33
Anexo IV - Boletins de Voto à Distância para as matérias objeto da AGE0.....	58

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

Prezados Senhores,

A Administração da **SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Saraiva” ou “Companhia”), controladora da Saraiva e Siciliano S.A. (“Varejo”), submete à apreciação de seus acionistas a atual proposta (“Proposta”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 11 de dezembro de 2019, às 11 horas, na sede social da Companhia (“AGE”).

A AGE foi convocada por Edital publicado na presente data, 26 de novembro de 2019, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia;
2. Definição do número de membros do Conselho de Administração e eleição dos novos membros do Conselho de Administração, conforme previsto no Capítulo IV – Governança Corporativa do Plano de Recuperação Judicial da Saraiva aprovado em 29/08/2019 e homologado, em 04/09/2019, pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da ação de recuperação judicial que tramita sob o nº 1119642-14.2018.8.26.0100 (“Plano de Recuperação”); e
3. Decisão sobre a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para os exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

O Anexo I desta Proposta trata das alterações do Estatuto Social da Companhia ora propostas e foi elaborado de acordo com o art. 11, I, da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”).

O Anexo II, contendo as informações referentes aos candidatos à eleição a membros do Conselho de Administração da Companhia, foi elaborado na forma preconizada nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto na Instrução CVM nº 480/2009 (“ICVM 480”).

O Anexo III, referente à remuneração dos Administradores ora proposta, foi elaborado em conformidade ao item 13 do Formulário de Referência da ICVM 480.

O Anexo IV contém os Boletins de Voto à Distância para as matérias objeto da AGE.

Todas as informações e os documentos referidos nesta Proposta e previstos na regulamentação aplicável encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website (www.saraivari.com.br), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), apresentando os esclarecimentos necessários para que os acionistas possam votar de maneira consciente e informada.

A. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À AGE

O objetivo desta seção é analisar a matéria submetida à apreciação dos Senhores Acionistas na AGE, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

A.1. Alteração do Estatuto Social da Companhia

No contexto das disposições contidas no Capítulo 4 – Governança Corporativa, do Plano de Recuperação, a Administração da Saraiva propõe alterar o Estatuto Social da Companhia com o intuito de reforçar os mecanismos de governança corporativa da Saraiva e, assim, também as competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia.

Destaca-se que as informações requeridas no art. 11, I, da ICVM 481, quais sejam, a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo as alterações propostas e o relatório contendo a origem e justificativa das alterações propostas, se encontram no Anexo I desta Proposta.

A.2. Definição do número de membros do Conselho de Administração e eleição dos membros do Conselho de Administração

Conforme prevê a redação atual do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco), e, no máximo, 7 (sete) membros, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida reeleições sucessivas.

Cabe destacar que a Companhia encontra-se listada no Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e, nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento de Listagem do Nível 2"), pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros de seu Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes (conforme definido no Regulamento de Listagem no Nível 2), o que deverá ser expressamente declarado na ata da Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 141 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") ("Conselheiros Independentes").

Vale citar, ainda, que a cláusula 4.3 do Plano de Recuperação previu que os novos membros do Conselho de Administração da Companhia serão escolhidos e eleitos da seguinte forma: **(i)** um membro será livremente escolhido e eleito pelos acionistas

controladores; **(ii)** dois membros serão escolhidos e eleitos pelos acionistas controladores dentre uma lista de profissionais selecionados pela *headhunter* Korn Ferry Consultores Ltda. ("Korn Ferry"), conforme detalhado abaixo e em estrito cumprimento à cláusula 4.3 do Plano de Recuperação; **(iii)** os dois outros membros poderão ser escolhidos e eleitos pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

Diante disso, a Administração da Saraiva propõe à AGE que o Conselho de Administração da Companhia seja definido em 5 (cinco) membros, em caso de eleição por voto majoritário ou voto múltiplo, respeitadas, em qualquer caso, as disposições da referida cláusula 4.3 do Plano de Recuperação.

A Proposta para definição do número de membros no Conselho de Administração é realizada sem prejuízo do disposto no parágrafo 7º do art. 141 da Lei das S.A., que assegura ao acionista ou grupo de acionistas vinculados por acordo de votos que detenham mais do que 50% das ações com direito de voto o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, componha o órgão.

Os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, com o mandato inicialmente previsto de 1 (um) ano. Os atuais membros do Conselho de Administração da Saraiva poderão, nesse contexto, renunciar aos seus respectivos cargos até a data da AGE; caso não o façam até tal data, a AGE poderá destituí-los.

Tendo em vista as disposições contidas no Plano de Recuperação, compete à Assembleia Geral a eleição dos novos membros do Conselho Administração da Companhia, os quais, por sua vez, deverão eleger o novo Diretor Presidente da Saraiva.

Na data da AGE, a eleição dos membros do Conselho de Administração respeitará a seguinte sequência: (i) caso seja solicitado por acionistas que possuem tal prerrogativa, realizar-se-á, primeiramente, a eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A.; (ii) em seguida, será fixado o número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitadas os limites previstos no Estatuto Social e as disposições do Plano de Recuperação; (iii) logo após, será feita a eleição dos demais membros do Conselho de Administração, em número equivalente ao aprovado na deliberação anterior a esta, de acordo com a eleição ou não de membros em separado; e (iv) por

fim, será feita a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia, por meio da Administração, informam que elegerão 3 (três) dos seguintes 7 (sete) candidatos ao Conselho de Administração da Saraiva, indicados conforme o Plano de Recuperação, na hipótese de os acionistas minoritários detentores de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia exercerem a faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º da Lei das S.A.:

Nome	Cargo Eletivo Ocupado
Adalberto Santos	Titular
Antônio Salvador	Titular
Augusto Cruz	Titular
Cypriano Camargo	Titular
João Elek	Titular
Jorge Saraiva Neto	Titular
Renato Carvalho Franco	Titular

Caso os acionistas minoritários detentores de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia não exerçam a faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º da Lei das S.A., os acionistas controladores da Companhia poderão eleger 4 (quatro) ou 5 (cinco) candidatos supramencionados.

Os candidatos acima, à exceção do Sr. Jorge Saraiva Neto, foram selecionados pela Korn Ferry e pelos credores da Companhia e do Varejo, de acordo com o rito previsto na cláusula 4.1 do Plano de Recuperação, e se enquadram no conceito de Conselheiro Independente, nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 e da cláusula 4.2 do Plano de Recuperação.

Os candidatos acima indicados poderão ser eleitos por votação majoritária ou por voto múltiplo. A adoção da votação por voto múltiplo ocorrerá caso acionistas representando ao menos 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia assim requeiram, conforme art. 1º da Instrução da CVM nº 165/1991.

Para a investidura nos respectivos cargos, cada um dos membros do Conselho de Administração deverá firmar o respectivo termo de posse, o competente termo de anuência ao Regulamento de Listagem do Nível 2 e o termo de adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Saraiva.

Destaca-se que as informações requeridas no art. 10, I, da ICVM 481, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, se encontram no Anexo II desta Proposta.

A.3. Montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva

A Administração da Companhia propõe à AGE a aprovação de novo montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para os exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2021, no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) por ano, não incluídos benefícios e encargos.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual do Conselho de Administração.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual da Diretoria Executiva e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração variável da Diretoria Executiva.

B. BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Em razão da adoção do sistema de votação a distância para a AGE, nos termos da ICVM 481, os acionistas poderão participar da AGE por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto à distância ("Boletim de Voto à Distância"), enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do banco escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do Anexo IV à presente Proposta.

Além do direito de incluir candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto a Distância, os acionistas também poderão incluir propostas de deliberação no Boletim de Voto a Distância da Companhia, observada a ICVM 481.

C. CONCLUSÃO

Assim, com base nos documentos e informações apresentados, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas da Companhia, recomendando sua integral aprovação na AGE.

Cordialmente,

Jorge Eduardo Saraiva

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Art. 1º Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial é uma companhia aberta, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor no país.</p> <p>§1º A Companhia, que originariamente adotava a firma “Saraiva & Cia.”, foi constituída por contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 41.411, em sessão de 24/01/1933, tendo se transformado em sociedade anônima, em 15/10/1947, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 34.497, em sessão de 21/10/1947.</p> <p>§2º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento Nível 2.</p>	<p>Art. 1º Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial é uma companhia aberta, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor no país.</p> <p>§1º A Companhia, que originariamente adotava a firma “Saraiva & Cia.”, foi constituída por contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 41.411, em sessão de 24/01/1933, tendo se transformado em sociedade anônima, em 15/10/1947, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 34.497, em sessão de 21/10/1947.</p> <p>§2º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”)<u>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)</u>, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, quando instalado, <u>e membros de Comitês</u>, às disposições do Regulamento Nível 2.</p>	<p>Ajuste meramente formal para contemplar a nova denominação social da B3 (foram feitos ajustes idênticos em outros artigos do Estatuto).</p> <p>No contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com a cláusula 4.4 do Plano de Recuperação da Companhia, serão criados, em breve, Comitês técnicos auxiliares da Administração. Diante disso, foi incluída a previsão de que os membros de tais Comitês também deverão se sujeitar às disposições do Regulamento Nível 2.</p>

<p>§3º As disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento Nível 2”) prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo ao direito dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	<p>§3º As disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento Nível 2”) prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo ao direito dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	
<p>Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 10º andar, Cerqueira César, CEP 05413-909, na Cidade de São Paulo - SP, República Federativa do Brasil.</p> <p>Parágrafo único. A juízo da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.</p>	<p>Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 40º<u>3º andar</u>, Cerqueira César, CEP 05413-909, na Cidade de São Paulo - SP, República Federativa do Brasil.</p> <p>Parágrafo único. A juízo da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.</p>	<p>Ajuste meramente formal para refletir a mudança de andar da sede social da Companhia.</p>

<p>Art. 13 O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, designados Conselheiros, todos acionistas, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitidas reeleições sucessivas.</p> <p>§1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverá ser composto por Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata de Assembleia Geral que os eleger. “Conselheiro Independente” caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser</p>	<p>Art. 13 O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, designados Conselheiros, todos acionistas, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 <u>2 (um dois) anos</u>, permitidas reeleições sucessivas.</p> <p>§1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverá ser composto por Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata de Assembleia Geral que os eleger. “Conselheiro Independente” caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador,</p>	<p>A Lei nº 12.431/2011 alterou a Lei das S.A. para excluir a obrigação de o conselheiro ser acionista da sociedade. O presente ajuste reflete essa nova disciplina legal.</p> <p>Adicionalmente, está sendo proposto o ajuste do prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia de 1 (um) ano para 2 (anos).</p>
---	---	---

<p>fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Será(ão) também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76.</p> <p>§ 2º Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima resultar número fracionário de membros do Conselho de Administração, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p> <p>§ 3º Os membros do Conselho de Administração</p>	<p>direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Será(ão) também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76.</p> <p>§ 2º Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima resultar número fracionário de membros do Conselho de Administração, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p> <p>§ 3º Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de</p>	
--	---	--

<p>serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.</p>	<p>termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos sejam eleitos e investidos nos cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.</p>	<p>Por fim, está sendo proposto o aperfeiçoamento do art. 13, § 3, do Estatuto Social, para deixar claro que os conselheiros da Companhia devem cumprir suas funções até que os novos conselheiros tomem posse em seus respectivos cargos.</p>
<p>Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia Geral.</p> <p>§1º O cargo de Presidente do Conselho de Administração não pode ser acumulado com os cargos de Diretor Presidente e/ou de principal executivo da Companhia.</p> <p>§2º Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir as reuniões deste órgão, e ao Vice-Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos ou ausências eventuais.</p> <p>§3º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário de Conselheiro, o substituto será indicado pelos Conselheiros remanescentes até a primeira Assembléia Geral, que decidirá a respeito.</p> <p>§4º O Conselho de Administração se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, com a presença de</p>	<p>Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pela Assembleia Geral.</p> <p>§1º O cargo de Presidente do Conselho de Administração não pode ser acumulado com os cargos de Diretor Presidente e/ou de principal executivo da Companhia.</p> <p>§2º Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e presidir as reuniões deste órgão, e ao Vice-Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos ou ausências eventuais.</p> <p>§3º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário de Conselheiro, o substituto será indicado pelos Conselheiros remanescentes até a primeira Assembléia Geral, que decidirá a respeito, observadas as disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.</p>	<p>Aperfeiçoamento de redação proposto no contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com o Capítulo 4 – Governança Corporativa do Plano de Recuperação da Companhia.</p>

pelo menos 3 (três) de seus membros, deliberando por maioria de votos, salvo quando se tratar das matérias contempladas no artigo 8º deste Estatuto, quando o Conselho somente deliberará com o voto favorável de pelo menos 4 (quatro) Conselheiros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração.

§5º Em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, prevalece o voto do Presidente ou do Vice-Presidente que o estiver substituindo, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§6º Das reuniões realizadas serão redigidas, por um dos membros do Conselho indicado pelo Presidente ou por empregado por ele indicado para essa função, as respectivas atas, as quais serão lavradas nos livros próprios e assinadas pelos presentes, sendo publicadas nos casos exigidos por lei.

§4º O Conselho de Administração se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, deliberando por maioria de votos, salvo quando se tratar das matérias contempladas no artigo 8º deste Estatuto, quando o Conselho somente deliberará com o voto favorável de pelo menos 4 (quatro) Conselheiros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração.

§5º Em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, prevalece o voto do Presidente ou do Vice-Presidente que o estiver substituindo, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§6º Das reuniões realizadas serão redigidas, por um dos membros do Conselho indicado pelo Presidente ou ~~por empregado~~ pele Secretário por ele indicado para essa função, as respectivas atas, as quais serão lavradas nos livros próprios e assinadas pelos presentes, sendo publicadas nos casos exigidos por lei.

<p>Art. 15 Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto de acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).</p> <p>III. eleger e destituir os diretores da Companhia, podendo fixar-lhes atribuições, respeitadas as normas</p>	<p>Art. 15 Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>II. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto de acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).</p> <p>III. eleger e destituir os diretores da Companhia, podendo fixar-lhes atribuições, respeitadas as normas</p>	<p>Aperfeiçoamento de redação proposto no contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com o Capítulo 4 – Governança Corporativa do Plano de Recuperação da Companhia.</p>
---	---	--

<p>estabelecidas no artigo 17 deste Estatuto Social;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, periodicamente, livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos negócios sociais;</p> <p>V. convocar as Assembleias Gerais, obedecidas as normas legais e estatutárias;</p> <p>VI. autorizar a Diretoria a alienar bens do ativo permanente, constituir ônus reais sobre os bens sociais e prestar garantias a obrigações de terceiros, sendo desnecessária tal autorização nas hipóteses previstas no artigo 17, § 1º, “f”, § 2º, “b” e “g”, e § 3º, “e” e “f”, do presente Estatuto;</p> <p>VII. autorizar a aquisição, alienação, cancelamento ou permanência em tesouraria de ações emitidas pela Companhia;</p> <p>VIII. escolher e destituir os auditores independentes;</p> <p>IX. definir, quando a Assembleia Geral fixar globalmente a remuneração dos administradores, a parcela correspondente à Diretoria e a correspondente ao Conselho de Administração, bem como individualizá-la em relação aos membros deste último;</p> <p>X. definir lista tríplice de empresas especializadas</p>	<p>estabelecidas no artigo 17 deste Estatuto Social, bem como eleger e destituir os membros de qualquer Comitê criado pela Companhia;</p> <p>IV. fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, periodicamente, livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos negócios sociais;</p> <p>V. convocar as Assembleias Gerais, obedecidas as normas legais e estatutárias;</p> <p>VI. autorizar a Diretoria a praticar os atos previstos alienar bens do ativo permanente, constituir ônus reais sobre os bens sociais e prestar garantias a obrigações de terceiros, sendo desnecessária tal autorização nas hipóteses previstas no artigo 17, § 1º, “f”, § 2º, “b” e “g”, e § 3º, “e” e “f”, do presente Estatuto;</p> <p>VII. autorizar a aquisição, alienação, cancelamento ou permanência em tesouraria de ações emitidas pela Companhia;</p> <p>VIII. escolher e destituir os auditores independentes;</p> <p>IX. definir, quando a Assembleia Geral fixar globalmente a remuneração dos administradores, a parcela correspondente à Diretoria e a correspondente ao Conselho de Administração, bem como individualizá-la em relação aos membros deste último;</p>	
---	--	--

<p>em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.</p>	<p>X. definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;</p> <p>XI. <u>criar Comitês técnicos auxiliares da administração;</u></p> <p>XII. <u>aprovar, revogar ou modificar o Regimento Interno do Conselho de Administração e, se o caso, de seus Comitês;</u></p> <p>XIII. <u>aprovar, revogar ou modificar o Código de Ética da Companhia;</u></p> <p>XIV. <u>aprovar o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e suas eventuais alterações, sujeitos à ratificação pela primeira Assembleia Geral que vier a ocorrer;</u></p> <p>XV. <u>fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Companhia;</u></p> <p>XVI. <u>deliberar sobre as matérias a serem decididas em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios das sociedades controladas, e se fazer representar, nesses conclaves, por meio do Presidente do Conselho.</u></p>	
--	---	--

<p>Art. 16 Competem à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Companhia, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as regras do artigo 17 e as atribuições conferidas pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 15 deste Estatuto.</p> <p>§1º A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados por: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitidas reeleições sucessivas.</p> <p>§2º Nas ausências ou impedimentos temporários de diretores, poderá o Conselho de Administração distribuir as funções do diretor ausente ou impedido entre os demais diretores, mantendo-se, contudo, o atendimento às determinações do artigo 17.</p> <p>§3º Em caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, o Conselho de Administração decidirá a respeito, indicando o substituto para completar o período de mandato do substituído ou mantendo o cargo vago, distribuindo, neste caso, as</p>	<p>Art. 16 Competem à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Companhia, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as regras do artigo 17 e as atribuições conferidas pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 15 deste Estatuto.</p> <p>§1º A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados por: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 12 (um doze) anos, permitidas reeleições sucessivas.</p> <p>§2º Nas ausências ou impedimentos temporários de diretores, poderá o Conselho de Administração distribuir as funções do diretor ausente ou impedido entre os demais diretores <u>ao outro diretor</u>, mantendo-se, contudo, o atendimento às determinações do artigo 17.</p> <p>§3º Em caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, o Conselho de Administração decidirá a respeito, indicando o substituto para completar o período de mandato do substituído ou mantendo o cargo vago, distribuindo, neste caso, as funções do diretor impedido ou afastado entre os demais</p>	<p>Aperfeiçoamento de redação proposto no contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com o Capítulo 4 – Governança Corporativa do Plano de Recuperação da Companhia.</p>
---	---	--

<p>funções do diretor impedido ou afastado entre os demais diretores, obedecidas as determinações do artigo 17.</p> <p>§4º O Conselho de Administração designará um dos diretores para exercer cumulativamente o cargo de Diretor de Relações com Investidores.</p>	<p>diretores <u>ao outro diretor</u>, obedecidas as determinações do artigo 17 <u>e as disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia</u>.</p> <p>§4º O Conselho de Administração designará um dos diretores para exercer cumulativamente o cargo de Diretor de Relações com Investidores.</p>	
<p>Art. 17 A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos a seguir.</p> <p>§ 1º Individualmente, qualquer dos diretores em exercício poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) sacar, endossar para cobrança bancária e quitar duplicatas; b) endossar cheques e ordens de pagamento, desde que para depósito em contas correntes bancárias da Companhia; c) assinar relações de títulos para desconto, caução e cobrança; d) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, 	<p>Art. 17 A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos a seguir <u>e no Plano de Recuperação Judicial da Companhia</u>.</p> <p>§ 1º Individualmente, qualquer dos diretores em exercício poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) sacar, endossar para cobrança bancária e quitar duplicatas; b) endossar cheques e ordens de pagamento, desde que para depósito em contas correntes bancárias da Companhia; c) assinar relações de títulos para desconto, caução e cobrança; d) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, 	<p>Aperfeiçoamento de redação proposto no contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com o Capítulo 4 – Governança Corporativa do Plano de Recuperação da Companhia.</p>

<p>Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;</p> <p>e) admitir e demitir funcionários, vendedores, representantes e agentes comerciais;</p> <p>f) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o seu valor individual não supere 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas;</p> <p>g) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos.</p> <p>§2º Conjuntamente, quaisquer 2 (dois) diretores em exercício poderão:</p> <p>a) emitir cheques, autorizar débitos em contas bancárias, firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade;</p> <p>b) emitir, aceitar, onerar ou alienar notas promissórias e letras de câmbio, desde que</p>	<p>bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;</p> <p>e) admitir e demitir funcionários, vendedores, representantes e agentes comerciais;</p> <p>f) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o seu valor individual não supere 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas;</p> <p>g) f) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos.</p> <p>§2º Conjuntamente, quaisquer os 2 (dois) diretores em exercício poderão:</p> <p>a) emitir cheques, autorizar débitos em contas bancárias, firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade;</p> <p>b) emitir, aceitar, onerar ou alienar notas promissórias e letras de câmbio, desde que para desconto bancário ou para garantia de</p>	
--	--	--

<p>para desconto bancário ou para garantia de obrigações assumidas em contratos de financiamento e de arrendamento mercantil, bem como constituir procuradores especificamente para tais fins;</p> <p>c) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia, com exceção de cheques;</p> <p>d) custodiar e retirar de custódia títulos e demais bens móveis;</p> <p>e) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula <i>ad-judicia</i> e a <i>extra</i>, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;</p> <p>f) firmar contratos, inclusive os de edição, de venda ou parceria com órgãos governamentais e privados, e os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços;</p> <p>g) prestar fianças a empresas controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;</p> <p>h) adquirir, subscrever, alienar e resgatar títulos de renda fixa e variável, dentre eles ações e</p>	<p>obrigações assumidas em contratos de financiamento e de arrendamento mercantil, bem como constituir procuradores especificamente para tais fins;</p> <p>c) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia, com exceção de cheques;</p> <p>d) custodiar e retirar de custódia títulos e demais bens móveis;</p> <p>e) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula <i>ad-judicia</i> e a <i>extra</i>, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;</p> <p>f) firmar contratos, inclusive os de edição, de venda ou parceria com órgãos governamentais e privados, e os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços, <u>desde que o seu valor individual não supere R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no período de um ano ou 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, prevalecendo o que for maior;</u></p>	
--	---	--

<p>debêntures, desde que não sejam de emissão da Companhia ou de qualquer sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, respeitado ainda o disposto no § 4º, inciso “e”.</p> <p>§3º Conjuntamente com o Diretor Presidente, qualquer dos diretores em exercício poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) endossar cheques; b) constituir procurador, outorgando-lhe poderes de que se encontrem investidos; c) representar a Companhia junto a empresas controladas; d) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o seu valor individual não supere 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas; e) firmar contratos que importem onerar bens sociais, em valor que não supere 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas; 	<ul style="list-style-type: none"> g) prestar fianças a empresas controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas, <u>desde que o seu valor individual não supere R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no período de um ano ou 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, prevalecendo o que for maior;</u> h) adquirir, subscrever, alienar e resgatar títulos de renda fixa e variável, dentre eles ações e debêntures, desde que não sejam de emissão da Companhia ou de qualquer sociedade por ela controlada direta ou indiretamente, respeitado ainda o disposto no § 4º, inciso<u>alínea “e”, deste artigo 17, e o artigo 15, inciso XVI, deste Estatuto.</u> <p>§3º Conjuntamente com o Diretor Presidente, qualquer dos diretores em exercício poderá <u>e com prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, o outro diretor em exercício poderá:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) endossar cheques; b) constituir procurador, outorgando-lhe poderes 	
---	---	--

<p>f) prestar fiança a pessoa física quando se destinar a garantir a locação de imóvel residencial destinado a viabilizar a instalação de gerente da Companhia, ou de sociedade por ela controlada, em município, distinto do de domicílio deste, no qual se situe o estabelecimento para cuja gerência tenha sido designado.</p> <p>§4º Conjuntamente com o Diretor Presidente, e com prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, qualquer dos diretores em exercício poderá:</p> <p>a) adquirir, alienar ou onerar ações e quotas de empresas controladas direta ou indiretamente;</p> <p>b) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, quando o seu valor individual superar 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas;</p> <p>c) firmar contratos que importem onerar bens sociais, em valor superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações</p>	<p>de que se encontrem investidos;</p> <p>c) representar a Companhia junto a empresas controladas, respeitado o disposto no artigo 15, inciso XVI, deste Estatuto;</p> <p>d) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o seu valor individual não supere R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no período de um ano ou 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, prevalecendo o que for maior;</p> <p>e) firmar contratos que importem onerar bens sociais, em valor que não supere R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) no período de um ano ou 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, prevalecendo o que for maior.</p> <p>f) prestar fiança a pessoa física quando se destinar a garantir a locação de imóvel residencial destinado a viabilizar a instalação de gerente da Companhia, ou de sociedade por ela</p>	
---	---	--

<p>Financeiras de exercício social publicadas, sem prejuízo das demais disposições do presente artigo;</p> <p>d) prestar fiança a pessoa física, excetuados os casos previstos no inciso “g” do § 3º deste artigo, ou a pessoa jurídica, que não as empresas controladas direta ou indiretamente, e aval a títulos de responsabilidade dessas pessoas, desde que haja interesse da Companhia em tais atos;</p> <p>e) promover a participação da Companhia, com o intuito de controle isolado ou compartilhado, em qualquer outra sociedade, mediante aquisição ou subscrição de quotas ou ações, assim como proceder à retirada da Companhia de tais sociedades;</p> <p>f) constituir procurador, outorgando-lhe poderes de que se encontrem investidos;</p> <p>g) emitir e aceitar os demais títulos de crédito, entre eles notas promissórias e letras de câmbio, observada a exceção contida na alínea “b” do § 2º acima.</p>	<p>controlada, em município, distinto do de domicílio deste, no qual se situe o estabelecimento para cuja gerência tenha sido designado.—</p> <p>§4º Conjuntamente com o Diretor Presidente, e com prévia e expressa autorização de Conselho de Administração<u>da Assembleia Geral</u>, qualquer do <u>outro diretor</u> em exercício poderá:</p> <p>a) adquirir, alienar ou onerar ações e quotas de empresas controladas direta ou indiretamente;</p> <p>b) adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, quando o seu valor individual superar <u>R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) no período de um ano ou</u> 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, <u>prevalecendo o que for maior</u>;</p> <p>c) firmar contratos que importem onerar bens sociais, em valor superior a <u>R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) no período de um ano ou</u> a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social</p>	
--	--	--

	<p>publicadas, <u>prevalecendo o que for maior</u>, sem prejuízo das demais disposições do presente artigo;</p> <p>d) prestar fiança a pessoa física, excetuados os casos previstos no inciso “g” do § 3º deste artigo ou a pessoa jurídica, que não as empresas controladas direta ou indiretamente, e aval a títulos de responsabilidade dessas pessoas, desde que haja interesse da Companhia em tais atos;</p> <p>e) promover a participação da Companhia, com o intuito de controle isolado ou compartilhado, em qualquer outra sociedade, mediante aquisição ou subscrição de quotas ou ações, assim como proceder à retirada da Companhia de tais sociedades;</p> <p>f) constituir procurador, outorgando-lhe poderes de que se encontrem investidos;</p> <p>g)f) emitir e aceitar os demais títulos de crédito, entre eles notas promissórias e letras de câmbio, observada a exceção contida na alínea “b” do § 2º acima.</p>	
Art. 18 Compete à Diretoria:	Art. 18 Compete à Diretoria:	Aperfeiçoamento de redação proposto no

<p>I. individualizar a remuneração dos diretores, sempre que a Assembleia Geral fixar globalmente a dos administradores e após o Conselho de Administração exercer a competência mencionada no artigo 15, IX, deste Estatuto;</p> <p>II. deliberar a abertura, manutenção, transferência e extinção de filiais;</p> <p>III. deliberar sobre matérias administrativas, observadas, se houver, as determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.</p>	<p>I. individualizar a remuneração dos diretores, sempre que a Assembleia Geral fixar globalmente a dos administradores e após o Conselho de Administração exercer a competência mencionada no artigo 15, IX, deste Estatuto;</p> <p>II. deliberar a abertura, manutenção, transferência e extinção de filiais;</p> <p>III. deliberar sobre matérias administrativas, observadas, se houver, as determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;</p> <p>IV. cumprir o Plano de Recuperação Judicial da Companhia.</p>	<p>contexto de fortalecimento das estruturas de governança corporativa da Companhia, e em linha com o Capítulo 4 – Governança Corporativa do Plano de Recuperação da Companhia.</p>
---	--	---

ANEXO II

INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia)

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELO PARA ELEIÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 4.1 E 4.3 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Adalberto Santos	<p>Graduado em Economia na PUC/GO (1987). MBA em Finanças no IBMEC (1995). Pós-graduação em Contabilidade na FGV (1997).</p> <p>Analista econômico e consultor da Presidência da República (1982-1993).</p> <p>Gerente financeiro e administrativo do grupo Ancar no Shopping Conjunto Nacional Brasília (1993-1995).</p> <p>Líder financeiro da Vepesa, do grupo Brasal (1995-1996).</p> <p>Diretor financeiro da Coca-cola, Brasal Refrigerantes (1996-2001).</p> <p>Diretor executivo e de finanças da Holding Brasal (2001-2010).</p> <p>CFO e de relações com investidores das lojas Renner (2010-2013).</p> <p>Vice presidente de finanças e relação com investidores das lojas Marisa (desde 2014).</p> <p>Experiência em Conselhos: Netpoints (2015-2019).</p>
Antônio Salvador	<p>Graduado em Comunicação Social na Universidade Gama Filho (1991). MBA pela Fundação Cândido Mendes (1994).</p> <p>Gerente da Universidade Corporativa Brahma (1994-1997).</p> <p>Gerente sênior da PWC (1997-2001).</p> <p>Diretor executivo da Promon (2001-2003).</p> <p>Associated partner da IBM Brasil (2003-2007).</p> <p>Diretor de recursos humanos da PWC (2007-2010).</p> <p>Vice presidente de recursos humanos da HP (2010-2013).</p> <p>Vice presidente executivo de recursos humanos, sustentabilidade e gestão e, posteriormente, CDO do Grupo Pão de Açúcar (2013-2019).</p> <p>Experiência em Conselhos: Grupo Pão de Açúcar, Comitês de Recursos Humanos, Remuneração e Sustentabilidade (2013-2019).</p>

<p>Augusto Cruz</p>	<p>Graduado em Economia pela FEA-USP (1977). Pós graduação em Teoria Econômica pela IPE-USP (1979). Doutorado em Teoria Econômica pelo IPE-USP (1983).</p> <p>Escriturário do Banco Bahia (1969-1972).</p> <p>Auxiliar de economia pela FIESP (1975-1978).</p> <p>Economista autônomo da FIESP (1978-1980).</p> <p>Economista especializado do Banco Itaú (1980-1981).</p> <p>Economista da Fundação SEADE (1981-1984).</p> <p>Diretor administrativo financeiro das tintas Coral (1984-1994).</p> <p>Diretor presidente do Grupo Pão de Açúcar (1994-2005).</p> <p>Experiência em Conselhos: BRF (desde 2018); General Shopping (desde 2015); JSL (desde 2013); BR Distribuidora (2016-2019); Companhia de Bebidas Ipiranga (2009-2013); Santa Bárbara Engenharia (2009-2011); B2W (2005-2010); Companhia Brasileira de Distribuição - GPA (1999-2004); Arafertil Fertilizantes (1992-1993).</p>
<p>Cypriano Camargo</p>	<p>Graduado em Engenharia Civil na POLI-USP (1986). Graduação em Administração de Empresas Públicas pela FGV (1990). MBA pela Thunderbird (1992). Graduação em Direito pela FMU (2005).</p> <p>Gerente sênior do Banco Sulamerica (1992-1997).</p> <p>Gerente sênior do Deutsche Bank (1997).</p> <p>Diretor do ABN-Amro Bank (1997-2005).</p> <p>Diretor financeiro e tesoureiro da Sulamerica (2006-2009).</p> <p>CFO da Royal Fic (2009-2010).</p> <p>Consultor externo da Tecsis (2010-2011).</p> <p>Diretor da CCC – Consultoria financeira e empresarial (desde 2011).</p> <p>Experiência em Conselhos: Toutatis (desde 2010); Brasil Veículos – Comitê de Finanças (2007-2009); Brasil Saúde - Comitê de Finanças (2007-2009).</p>
<p>João Elek</p>	<p>Graduado em Engenharia Eletrônica pela PUC/RJ (1981). MBA na COPPEAD (1988).</p> <p>Controller e gerente de projetos na Comind Projepar (1984-1986).</p> <p>Vice presidente de planejamento financeiro e, posteriormente, CFO do Citibank (1986-2000).</p> <p>CFO e, posteriormente, CEO da Telmex (2000-2010).</p> <p>CFO e de relações com investidores da Fibria (2010-2012).</p> <p>Sócio diretor da WSI Digital Market (2012-2013).</p> <p>Diretor executivo de governança e conformidade da Petrobrás (2015-2018).</p> <p>CEO da Tüv-Süd (desde 2019).</p> <p>Experiência em Conselhos: Tüv-Süd (desde 2019); CA Investment (desde 2019); Eldorado Celulose (desde 2019); Petrobrás - Comitê Especial (2015-2018); NET (2004-2007); Telcomp (2004-2007).</p>

Jorge Saraiva Neto	Desde abril/2006 é Membro do Conselho de Administração de Saraiva Livreiros S.A.. Também foi membro do Conselho de Administração da Saraiva e Siciliano S.A. Desde 2013 é Diretor Presidente da Saraiva Livreiros S.A. e da Saraiva e Siciliano S.A.
Renato Carvalho Franco	Graduado em Administração de Empresas pela FAAP (1992). MBA pela Thunderbird (1994). Auditor sênior da PWC (1981-1985). Gerente financeiro da Promon (1985-1992). Superintendente de fusões e aquisições do Unibanco (1994-1996). Diretor de fusões, aquisições e reestruturações do Bank of America (1996-2000). Diretor geral da TIW (2000-2003). Sócio fundador da Integra (desde 2003). Experiência em Conselhos: TMA – Turnaround Management Association (desde 2014); Hopi Hari (2013-2015); Parmalat (2004-2006); Telemig (2001-2002); TeleNorte (2001-2002); Telet; Americel.

* Os *curricula vitae* completos estão disponíveis na sede social da Companhia.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Jorge Eduardo Saraiva	Jorge Saraiva Neto	Olga Maria Barbosa Saraiva	Julio Sergio de Souza Cardozo	Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves	Sandro Fernandes
Total de Reuniões Realizadas	14					
Participação (%) em Reuniões	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CONSELHO FISCAL

Nome	João Verner Juenemann	Sérgio Ramires Salzano	Carlos Antonio V. Cammas	Fábio Naum Salim Mansur	Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho
Total de Reuniões Realizadas	10				
Participação (%) em Reuniões	100%	100%	100%	100%	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, pois a Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que não estatutários.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, pois a Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que não estatutários.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Existe a seguinte relação de primeiro grau entre membros do Conselho de Administração da Editora e do Varejo: os Srs. Olga Maria Barbosa Saraiva e Jorge Eduardo Saraiva, acionistas controladores da Companhia, são pais do Sr. Jorge Saraiva Neto.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

b. controlador direto ou indireto do emissor.

O Sr. Jorge Eduardo Saraiva é acionista controlador da Companhia e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e da Saraiva e Siciliano S.A. A Sra. Olga Maria Barbosa Saraiva é acionista controladora da Companhia e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e da Saraiva e Siciliano S.A.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Conforme Item 13 do Formulário de Referência da Companhia)

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração.

Atrair e reter talentos em cargos estratégicos da Companhia e alinhar interesses entre acionistas e Administradores.

b. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria (quando em conjunto serão denominados “Administradores”) é composta por (i) pro labore mensal; (ii) participação nos lucros paga anualmente, nos termos da Lei nº 6.404/76; e (iii) opção de compra de ações de emissão da Companhia. As remunerações fixas mensais e a participação nos lucros têm por objetivo remunerar o resultado de curto prazo dos Administradores e estão alinhadas com os padrões de mercado; já o plano de opção de compra de ações tem por objetivo incentivos de longo prazo aos Administradores.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total nos três últimos exercícios sociais, bem como no exercício social corrente, abaixo descritos foram de aproximadamente:

REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE (2019)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,33	2,00	5,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,33	2,00	5,00	13,00
Remuneração fixa anual	100%	100%	100%	100%
Salário ou pró-labore	80%	83%	83%	81%
Benefícios direto e indireto	4%	0%	0%	3%
Participações em comitês				
Outros	16%	17%	17%	16%
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	1,67	5,00	12,67
Nº de membros remunerados	6,00	1,67	5,00	12,67
Remuneração fixa anual	100%	100%	100%	100%
Salário ou pró-labore	80%	83%	83%	81%
Benefícios direto e indireto	4%	0%	0%	3%
Participações em comitês				
Outros	16%	17%	17%	16%
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaçãõ do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	2,67	5,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,33	2,67	5,00	14,00
Remuneração fixa anual	100%	100%	100%	100%
Salário ou pró-labore	81%	83%	83%	82%
Benefícios direto e indireto	2%	0%	0%	2%
Participações em comitês				
Outros	16%	17%	17%	16%
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaçãõ do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	3,33	5,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,67	3,33	5,00	15,00
Remuneração fixa anual	100%	82%	100%	96%
Salário ou pró-labore	97%	79%	100%	93%
Benefícios direto e indireto	3%	3%		2%
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações		18%		4%
Observação				
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O cálculo do pro labore mensal dos Administradores segue referências de mercado e seu reajuste está atrelado à inflação (IPCA). O cálculo da participação nos lucros segue o disposto no artigo 152, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e no artigo 12, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração.

O pro labore mensal tem caráter alimentar e está em linha com o que é praticado pelo mercado para funções semelhantes; a remuneração variável (participação anual nos lucros) tem por objetivo a motivação dos Administradores para a busca de bons resultados no curto prazo e para a geração de valor aos acionistas da Companhia.

O plano de opção de compra de ações tem como objetivo incentivar a geração de resultados no médio e longo prazos, visando à geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para os acionistas.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, uma vez que não existem membros da Administração que não sejam remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

No pro labore mensal são utilizadas as faixas de remuneração usualmente praticadas no mercado e a participação anual nos lucros tem por referência o resultado da Companhia no respectivo exercício social.

O Plano de Opção de Compra de Ações está relacionado à cotação das ações da Companhia, ou seja, seu valor no mercado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A participação anual nos lucros possui um período base de apuração e respeita o ciclo operacional da Companhia e somente é aprovada e efetivamente paga caso as metas, estabelecidas anualmente sejam apuradas conforme painel de metas divulgado e comunicado para todos os colaboradores.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Os interesses de curto e médio prazos da Companhia se alinham aos interesses dos Administradores por meio do pagamento da participação anual nos lucros, que leva em conta o ciclo operacional trienal da Companhia. O interesse de longo prazo da Companhia se alinha aos interesses dos Administradores por meio da concessão de opções de compra de ações de emissão da Companhia, conforme previsto no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30/04/1998 e em seus respectivos Programas.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A totalidade dos Diretores e três membros do Conselho da Companhia que tem funções corporativas também recebem remuneração por meio de sua controlada, Saraiva e Siciliano S.A. – em Recuperação Judicial São eles:

(a) Diretores: Diretor Presidente e de Relação com Investidores, Jorge Saraiva Neto; e Diretor Vice-Presidente, Jorge Eduardo Saraiva; e

(b) Membros do Conselho de Administração: Presidente do Conselho de Administração, Jorge Eduardo Saraiva; Vice-Presidente do Conselho de Administração, Olga Maria Barbosa Saraiva; e Membro do Conselho de Administração, Jorge Saraiva Neto.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

REMUNERAÇÃO TOTAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE (2019) (R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,33	2,00	5,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,33	2,00	5,00	13,00
Remuneração fixa anual	2.000.000,00	200.000,00	665.280,00	2.865.280,00
Salário ou pró-labore	1.604.003,14	166.666,67	554.400,00	2.325.069,81
Benefícios direto e indireto	75.196,23	0,00	0,00	75.196,23
Participações em comitês				
Outros	320.800,63	33.333,33	110.880,00	465.013,96
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	2.000.000,00	200.000,00	665.280,00	2.865.280,00

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018 (R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	1,67	5,00	12,67
Nº de membros remunerados	6,00	1,67	5,00	12,67
Remuneração fixa anual	1.698.597,38	25.200,00	624.000,00	2.347.797,38
Salário ou pró-labore	1.361.128,00	21.000,00	520.000,00	1.902.128,00
Benefícios direto e indireto	60.128,28	0,00	0,00	60.128,28
Participações em comitês				
Outros	277.341,10	4.200,00	104.000,00	385.541,10
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	1.698.597,38	25.200,00	624.000,00	2.347.797,38

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017 (R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	2,67	5,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,33	2,67	5,00	14,00
Remuneração fixa anual	2.185.690,30	28.800,00	576.000,00	2.790.490,30
Salário ou pró-labore	1.777.382,38	24.000,00	480.000,00	2.281.382,38
Benefícios direto e indireto	52.831,44	0,00	0,00	52.831,44
Participações em comitês				
Outros	355.476,48	4.800,00	96.000,00	456.276,48
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual	
Total da remuneração	2.185.690,30	28.800,00	576.000,00	2.790.490,30

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016 (R\$)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	3,33	5,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,67	3,33	5,00	15,00
Remuneração fixa anual	2.327.465,56	724.073,57	480.000,00	3.531.539,12
Salário ou pró-labore	2.265.061,00	698.306,05	480.000,00	3.443.367,05
Benefícios direto e indireto	62.404,56	25.767,52	0,00	88.172,07
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações		159.505,84		159.505,84
Observação	Número de membros corresponde à média anual	Número de membros corresponde à média anual		
Total da remuneração	2.327.465,56	883.579,41	480.000,00	3.691.044,96

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

A Companhia adota metas corporativas baseadas em alguns indicadores, entre os quais: (i) geração de valor econômico por meio da métrica CVA – Cash Value Added; (ii) lucro bruto; (iii) EBITDA; e (iv) Lucro Líquido e (v) Dívida Líquida. Além dessas metas corporativas, há também metas individuais específicas para cada Diretor, as quais normalmente estão diretamente relacionadas às respectivas áreas de atuação.

**REMUNERAÇÃO VARIÁVEL TOTAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE (2019)
(R\$)**

Orgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018 (R\$)

Orgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente pago	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017 (R\$)

Orgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente pago	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016 (R\$)

Orgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	3,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Valor efetivamente reconhecido				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração		1.941.565,39		1.941.565,39
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		1.617.971,16		1.617.971,16
Valor efetivamente pago	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais.

O Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30/04/1998. O Plano é administrado pelo Comitê de Administração do Plano, que tem competência para fixar os respectivos termos de cada programa específico.

Em reunião realizada no dia 16/07/2014, o Comitê de Administração do Plano criou o 7º Programa, outorgando opções de compra de 882.000 ações preferenciais escriturais a 33 administradores e funcionários, para exercício entre 2015 e 2019, sendo que, conforme o caso, poderá haver carência para livre negociação até 2021, não sendo permitida a negociação das opções exercidas para quitação imediata do preço de exercício. O preço fixado para cada ação foi de R\$ 21,00 (vinte e um reais), a ser corrigido pela variação do IPCA desde julho de 2014

até o último dia do mês anterior ao de exercício, abatidos os valores das distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que venham a ser eventualmente deliberadas entre a data de outorga das opções e seu efetivo exercício. As opções serão exercidas por meio da emissão de novas ações e/ou pela alienação de ações em tesouraria detidas pela Companhia, conforme decisão a ser tomada oportunamente pelo Conselho de Administração.

b. principais objetivos do plano.

Alinhar interesses de longo prazo entre a Companhia e seus Administradores.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos.

Na medida em que os Administradores são também acionistas da Companhia, suas decisões estratégicas e operacionais passam a estar alinhadas à geração de valor, que pode se realizar por meio de ganho de capital (valorização da ação) e/ou pagamento de dividendos.

d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor.

O Plano constitui um incentivo de longo prazo aos Administradores, enquanto o pro labore e a remuneração anual variável se inserem na política de remuneração de curto e médio prazos da Companhia.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.

Na medida em que os Administradores são também acionistas da Companhia, suas decisões estratégicas e operacionais passam a estar alinhadas à geração de valor, que podem se realizar por meio de ganho de capital (valorização da ação) e/ou pagamento de dividendos.

f. número máximo de ações abrangidas.

Até 5% (cinco por cento) das ações preferenciais existentes na data de aprovação de cada Programa. O 3º Programa estabeleceu opções de compra de até 123.800 ações preferenciais, o 4º Programa estabeleceu opções de compra de até 124.600 ações preferenciais, o 5º Programa estabeleceu opções de compra de até 125.000 ações preferenciais, o 6º Programa também estabeleceu opções de compra de até 125.000 ações preferenciais e o 7º Programa estabeleceu opções de compra de até 882.000 ações preferenciais.

g. número máximo de opções a serem outorgadas.

As opções de aquisição de ações a serem oferecidas, nos termos do Plano, representarão, em cada ano, o máximo de 5% das ações preferenciais existentes na data de aprovação de cada Programa.

h. condições de aquisição de ações.

O beneficiário do Plano deve (i) enviar à Companhia o termo de exercício de opção devidamente assinado, no qual deve constar a quantidade, espécie e classe das ações adquiridas, o preço de exercício da opção para aquela quantidade de ações e as condições de pagamento; e (ii) firmar o Contrato de Aquisição Mediante Exercício de Opção de Compra de Ações.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício.

O preço será fixado a partir da cotação média ponderada das operações com ações da Companhia praticadas na B3 nos 30 (trinta) pregões anteriores à outorga da opção, sendo que o valor líquido resultante desse cálculo poderá, a critério do Comitê de Administração do Plano, ser aumentado ou diminuído em até 35% (trinta e cinco por cento).

j. critérios para fixação do prazo de exercício.

Serão fixados a cada Programa pelo Comitê de Administração do Plano.

k. forma de liquidação.

As condições específicas de pagamento das ações são definidas a cada Programa. Os quatro Programas atualmente em vigor dão a opção aos respectivos beneficiários para pagar o valor das ações (i) à vista, com recursos próprios dos beneficiários; ou (ii) em prazo igual ao vigente para liquidação de operações na B3, contado a partir da data de exercício da opção, com recursos oriundos da venda de até 50% (cinquenta por cento) das ações cujas opções então se exercerem, sendo que essa venda de ações deve ocorrer imediatamente após o exercício das opções. A única exceção é o 7º Programa, que não prevê a modalidade de pagamento descrita logo acima no item (ii) deste parágrafo.

l. restrições à transferência das ações.

Serão fixados a cada Programa pelo Comitê de Administração do Plano. As restrições à transferência são fixadas a cada Programa pelo Comitê de Administração do Plano. Os cinco Programas que atualmente se encontram em vigor (3º, 4º, 5º, 6º e 7º Programas) possuem prazos de restrição à transferência de dois anos contados do término dos respectivos períodos de exercício das opções.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.

O Plano pode ser alterado ou extinto por deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Se qualquer titular de opção vier a ser desligado da Companhia em virtude de rescisão de contrato de trabalho ou aposentadoria, destituição, substituição ou não reeleição para o cargo administrativo, a opção outorgada extinguir-se-á na data do respectivo desligamento. Se a opção já tiver sido exercida pelo Administrador, as ações permanecerão sujeitas às eventuais restrições contidas no respectivo Programa.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
Órgão	Diretoria estatutária				
Numero total de membros	2	2	2	2	2
Numero de membros remunerados	1	1	1	1	1
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações					
Data da outorga	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014
Quantidade de ações outorgadas	42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	11/05/2015	09/05/2016	08/05/2017	07/05/2018	13/05/2019
Prazo máximo para o exercício das opções	11/09/2015	09/09/2016	06/09/2017	06/09/2018	13/09/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2020	31/05/2021
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções - R\$:					
Em aberto no início do exercício social	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Perdidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Exercidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Expiradas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga - R\$	1,41	2,58	3,64	4,64	5,57
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-	-	-

2018	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
Órgão	Diretoria estatutária				
Numero total de membros	4	4	4	4	4
Numero de membros remunerados	4	4	4	4	4
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações					
Data da outorga	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014
Quantidade de ações outorgadas	42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	11/05/2015	09/05/2016	08/05/2017	07/05/2018	13/05/2019
Prazo máximo para o exercício das opções	11/09/2015	09/09/2016	06/09/2017	06/09/2018	13/09/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2020	31/05/2021
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções - R\$:					
Em aberto no início do exercício social	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Perdidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Exercidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Expiradas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga - R\$	1,41	2,58	3,64	4,64	5,57
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-	-	-
2017	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
Órgão	Diretoria estatutária				
Numero total de membros	4	4	4	4	4
Numero de membros remunerados	4	4	4	4	4
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações					
Data da outorga	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014
Quantidade de ações outorgadas	42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	11/05/2015	09/05/2016	08/05/2017	07/05/2018	13/05/2019
Prazo máximo para o exercício das opções	11/09/2015	09/09/2016	06/09/2017	06/09/2018	13/09/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2020	31/05/2021
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções - R\$:					
Em aberto no início do exercício social	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Perdidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Exercidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Expiradas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga - R\$	1,41	2,58	3,64	4,64	5,57
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-	-	-
2016	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
a Órgão	Diretoria estatutária				
b Numero total de membros	4	4	4	4	4
c Numero de membros remunerados	4	4	4	4	4
d Em relação a cada outorga de opções de compra de ações					
i Data da outorga	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014	16/07/2014
ii Quantidade de ações outorgadas	42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
iii Prazo para que as ações se tornem exercíveis	11/05/2015	09/05/2016	08/05/2017	07/05/2018	13/05/2019
iv Prazo máximo para o exercício das opções	11/09/2015	09/09/2016	06/09/2017	06/09/2018	13/09/2019
v Prazo de restrição à transferência das ações	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2020	31/05/2021
vi Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções - R\$:					
Em aberto no início do exercício social	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Perdidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Exercidas durante o exercício social	-	-	-	-	-
Expiradas durante o exercício social	-	-	-	-	-
e Valor justo das opções na data da outorga - R\$	1,41	2,58	3,64	4,64	5,57
f Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	-	-	-	-	-

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

2018	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
Órgão	Diretoria estatutária				
Número de membros	4	4	4	4	4
Número de membros remunerados	4	4	4	4	4
Em relação às opções ainda não exercíveis:					
Quantidade	42.400	42.400	42.400	42.400	42.400
Data em que se tornarão exercíveis	11/05/2015	09/05/2016	08/05/2017	07/05/2018	13/05/2019
Prazo máximo para o exercício das opções	11/09/2015	09/09/2016	06/09/2017	06/09/2018	13/09/2019
Prazo de restrição à transferência das ações	31/05/2017	31/05/2018	31/05/2019	31/05/2020	31/05/2021
Preço médio ponderado de exercício	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Valor justo das opções no último dia do exercício social	1,41	2,58	3,64	4,64	5,57
Em relação às opções exercíveis:					
Quantidade					
Prazo máximo para o exercício das opções					
Prazo de restrição à transferência das ações					
Preço médio ponderado de exercício					
Valor justo das opções no último dia do exercício social					
Valor justo total das opções no último dia do exercício social					

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

2018	7º Plano (1ºtranche)	7º Plano (2ºtranche)	7º Plano (3ºtranche)	7º Plano (4ºtranche)	7º Plano (5ºtranche)
Órgão	Diretoria estatutária				
Numero de membros	4	4	4	4	4
Número de membros remunerados	4	4	4	4	4
Em relação às opções exercidas:					
Nº de ações					
Preço médio ponderado de exercício					
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas					
Em relação às opções entregues:					
Nº de ações					
Preço médio ponderado de aquisição					
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas					

Não houve exercício de opções para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação.

O modelo utilizado na determinação do valor justo da opção é do tipo opção bermuda, que é uma variação do modelo de Cox-Ross-Rubinstein, mais conhecido como modelo de árvores binomiais. O modelo permite que os nós das árvores sejam parametrizados de forma a permitir ou não o exercício antecipado, fator imprescindível uma vez que as opções concedidas têm exercício restrito, conforme os períodos definidos para cada tranche do 7º Programa.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Na data da outorga o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 21,00, Esse valor deve ser corrigido pela variação do IPCA a partir da data da celebração do contrato até o mês anterior da data de exercício bem como deverá ser deduzido dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos entre as referidas datas. Como estimativa da evolução do IPCA, foi utilizada a meta de inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional que é de 4,5% ao ano.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

Utilizou-se a taxa dos contratos futuros de juros negociados na B3 em 16 de julho de 2014 e com vencimento mais próximo da data de vencimento das opções, a saber:

Tranche	Data de vencimento da opção	Taxa de juros na curva
1	11/9/2015	10,92%
2	9/9/2016	11,31%
3	6/9/2017	11,50%
4	6/9/2018	11,68%
5	13/9/2019	11,74%

d. forma de determinação da volatilidade esperada.

A volatilidade é calculada empregando o desvio-padrão dos retornos logarítmicos diários dentro do intervalo 17/7/2013 a 16/7/2014. Para ajustar a volatilidade enfatizando os eventos mais recentes, empregou-se EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) empregando $\lambda = 0,94$. A volatilidade encontrada foi de 1,36% ao dia útil.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não aplicável, uma vez que não houve outra característica incorporada na mensuração do valor justo da opção.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

ÓRGÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS
Conselho de Administração	6.273.044 da Editora e 36.666 do Varejo	1.761.326
Diretoria	0,00	800
Conselho Fiscal	0,00	9.300

13.10 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela.

Não aplicável, pois não há planos de previdência conferidos aos Administradores.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

a. órgão.

b. número de membros.

c. valor da maior remuneração individual.

d. valor da menor remuneração individual.

e. valor médio de remuneração individual.

VALORES RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018

ÓRGÃO	Nº DE MEMBROS REMUNERADOS	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MÉDIA ANUAL
Conselho de Administração	6,00	421.222,68	14.400,00	282.499,56
Diretoria	1,92	14.400,00	14.400,00	15.026,09
Conselho Fiscal	5,00	124.800,00	124.800,00	124.800,00
Observações		Valores apurados com exclusão de membros que exerceram o cargo por menos que 12 meses	Valores apurados com exclusão de membros que exerceram o cargo por menos que 12 meses	

VALORES RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017

ÓRGÃO	Nº DE MEMBROS REMUNERADOS	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MÉDIA ANUAL
Conselho de Administração	5,33	457.405,43	14.400,00	409.816,93
Diretoria	2,17	14.400,00	14.400,00	13.292,31
Conselho Fiscal	5,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00
Observações		Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria exerceram seus cargos por 12 meses.	Valores apurados com exclusão de membros que exerceram o cargo por menos que 12 meses	

VALORES RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016

ÓRGÃO	Nº DE MEMBROS REMUNERADOS	MAIOR REMUNERAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO	MÉDIA ANUAL
Conselho de Administração	6,67	502.426,40	178.964,00	349.119,83
Diretoria	3,33	218.288,92	139.210,12	265.073,82
Conselho Fiscal	5,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
Observações		Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal exerceram suas atividades por 12 meses, enquanto o da Diretoria exerceu seu cargo por 4 meses.	Valores apurados com exclusão de membros que exerceram o cargo por menos que 12 meses	

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

No momento, não há mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	2016	2017	2018
Diretoria	22,2%	50,0%	50,0%
Conselho de Administração	37,9%	0,7%	0,9%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não há remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	172.677,02	5.042.087,08	0,00	5.214.764,10
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2017

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	85.465,14	5.127.535,23	0,00	5.213.000,37
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2016

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	280.452,00	3.920.279,80	0,00	4.200.731,80
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

13.16. Fornecer outras informações relevantes

Os valores na linha "Outros" referem-se a encargos sociais, conforme consta no item 13.2 acima.

ANEXO IV

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas Nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Saraiva aprovado em 29/08/2019 e homologado, em 04/09/2019, pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da ação de recuperação judicial que tramita sob o nº 1119642-14.2018.8.26.0100, e em referência à Proposta da Administração e Edital de Convocação enviados em 26/11/2019, convocamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de dezembro de 2019, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP. E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (Obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista) O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 04/12/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum das Assembleias Gerais: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e - no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório. Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado. Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, estes últimos prevalecerão. Caso entenda necessário o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 04/12/2019. Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer às Assembleias, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente. Para outros esclarecimentos, acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos as Assembleias Gerais no site de relações com investidores da Companhia (http://www.saraivari.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante - Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar: (i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: Pessoa física i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador Acionista pessoa jurídica

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

- i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;
- ii. estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;
- iii. documento que comprove os poderes de representação: ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- iv. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador;
- v. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.

- Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar www.itaubr.com.br/securitiesservices, selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”.

A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço de E-mail: admri@saraiva.com.br

Endereço postal:

Saraiva Livreiros S.A. – Em recuperação judicial
Relações Com Investidores
Rua Henrique Schaumann, 270 - 5º andar
Cerqueira César, São Paulo/SP, Brasil
CEP 05413-909, Telefone (11) 4637-9151

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Atendimento aos acionistas: nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.

Rio de Janeiro: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 2º andar – Centro.
São Paulo: Rua Boa Vista, nº 176 – 1º subsolo – Centro.

Endereço eletrônico: <https://www.itaubr.com.br/securitiesservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia no contexto das disposições contidas no Capítulo 4 – Governança Corporativa, do Plano de Recuperação, com o intuito de reforçar os mecanismos de governança corporativa da Saraiva e, assim, também as competências da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia.

*Destaca-se que as informações requeridas no art. 11, I, da ICVM 481, quais sejam, a cópia do Estatuto Social da Companhia contendo as alterações propostas e o relatório contendo a origem e justificativa das alterações propostas, se encontram no Anexo I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia Geral, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Sim Não Abster-se

Questão Simples

3. Conforme determina a ICVM 481/09, somente preencha este item caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo quarto, inciso I, da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

4. A Administração propõe que o Conselho de Administração seja definido em 5 membros, em caso de eleição por voto majoritário ou múltiplo, respeitadas, as disposições da referida cláusula 4.3 do Plano de Recuperação.

Na data da AGE, a eleição dos membros respeitará a seguinte sequência: (i) caso seja solicitado por acionistas que possuem tal prerrogativa, realizar-se-á a eleição em separado dos membros prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A.; (ii) em seguida, será fixado o número de membros, respeitados os limites previstos no Estatuto Social e as disposições do Plano de Recuperação; (iii) logo após, será feita a eleição dos demais membros, em número equivalente ao aprovado na deliberação anterior a esta, de acordo com a eleição ou não de membros em separado; e (iv) por fim, será feita a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

*Conforme prevê a redação atual do art. 13 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5, e, no máximo, 7 membros, todos com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida reeleições sucessivas. Nos termos do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, pelo menos 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser independentes, o que deverá ser declarado na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 141 da Lei nº 6.404/1976.

A cláusula 4.3 do Plano de Recuperação previu que os novos membros serão escolhidos e eleitos da seguinte forma: (i) um membro será livremente escolhido e eleito pelos acionistas controladores; (ii) dois membros serão escolhidos e eleitos pelos acionistas controladores dentre uma lista elaborada pela headhunter Korn Ferry, conforme detalhado abaixo e em estrito cumprimento à cláusula 4.3 do Plano de Recuperação; (iii) os dois outros membros poderão ser escolhidos e eleitos pelos acionistas minoritários da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adalberto Santos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Antônio Salvador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Augusto Cruz

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cypriano Camargo

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

João Elek

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jorge Saraiva Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Renato Carvalho Franco

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Adalberto Santos [] %

Antônio Salvador [] %

Augusto Cruz [] %

Cypriano Camargo [] %

João Elek [] %

Jorge Saraiva Neto [] %

Renato Carvalho Franco [] %

Deliberação Simples

8. A Administração da Companhia propõe à AGE a aprovação de novo montante global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para os exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2021, no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) por ano, não incluídos benefícios e encargos.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual do Conselho de Administração.

Do valor total de remuneração proposta para os Administradores da Companhia, até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração fixa anual da Diretoria Executiva e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano destinam-se à remuneração variável da Diretoria Executiva.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL de 11/12/2019

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____